

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 166.9636, CPF nº 410.517.342-15, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da Senhora CRISTIANE DO SOCORRO LOUREIRO LIMA, Professora, DOUTORA, inscrita no CPF sob o nº 394.193.122-91, RG nº 15568, PIS/Pasep nº 17050288371, residente e domiciliada à Rua C, casa nº 15, Conj. Ipuan, nº 15, Bairro Marambaia, Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Polícia – CAODP/2018 – Especialização em Defesa Social e Cidadania, disciplina Direitos Humanos, Ética e Cidadania, que terá como Carga Horária de 40 horas/aula, com valor global de R\$ - 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), Nome do Programa: 1425- Segurança Pública, Projeto Atividade: 26/8278- Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, Unidade Orçamentária: 260101 – Polícia Militar do Estado do Pará; 31101- Bombeiro Militar do Estado do Pará, Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física e 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas, Plano Interno: 2100008278C Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro do Estado, tendo como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém – PA, 16 de abril de 2018.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018-SEGUP, fundamentado no artigo 25, *caput* do referido diploma legal.

Belém – PA, 16 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 305133

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 166.9636, CPF nº 410.517.342-15, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do Senhor JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS, Professor, MESTRE, inscrito no CPF sob o nº 094.055.502-68, RG nº 12682 PM/PA, PIS/Pasep nº 1.700.644.516-5, residente e domiciliado à Travessa Guerra Passos, n.º 10, Bairro Canudos, Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Polícia – CAODP/2018 – Especialização em Defesa Social e Cidadania, disciplina Estatística Aplicada à Segurança Pública, que terá como Carga Horária de 40 horas/aula, com valor global de R\$ - 3.200,00 (três mil e duzentos reais), Nome do Programa: 1425- Segurança Pública, Projeto Atividade: 26/8278- Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, Unidade Orçamentária: 260101 – Polícia Militar do Estado do Pará; 31101- Bombeiro Militar do Estado do Pará, Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física e 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas, Plano Interno: 2100008278C Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro do Estado, tendo como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém – PA, 16 de abril de 2018.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018-SEGUP, fundamentado no artigo 25, *caput* do referido diploma legal.

Belém – PA, 16 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 305137

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 166.9636, CPF nº 410.517.342-15, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do Senhor LUIZ ROBERTO DOS REIS JÚNIOR, Professor, ESPECIALISTA, inscrito no CPF sob o nº 318.465.482-68, RG nº 6458, PIS/Pasep nº 170.537.4004-53, residente e domiciliado à Travessa Angustura, n.º 2932, apto 1304 Torre A, Bairro Marco, Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Polícia – CAODP/2018 – Especialização em Defesa Social e Cidadania, disciplina Contratos, Convênios e Licitações, que terá como Carga Horária de 22 horas/aula, com valor global de R\$ - 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), Nome do Programa: 1425- Segurança Pública, Projeto Atividade: 26/8278- Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, Unidade Orçamentária: 260101 – Polícia Militar do Estado do Pará; 31101- Bombeiro Militar do Estado do Pará, Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física e 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas, Plano Interno: 2100008278C Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro do Estado, tendo como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém – PA, 16 de abril de 2018.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018-SEGUP, fundamentado no artigo 25, *caput* do referido diploma legal.

Belém – PA, 16 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 305141

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 166.9636, CPF nº 410.517.342-15, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do Senhor MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO, Professor, ESPECIALISTA, inscrito no CPF sob o nº 134.383.282-91, RG nº 12697, PIS/Pasep nº 170.1653840-9, residente e domiciliado à Rua Bernaldo Couto, n.º 1003, Bairro Umarizal, Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Polícia – CAODP/2018 – Especialização em Defesa Social e Cidadania, disciplina Introdução ao Planejamento Estratégico em Defesa Social, que terá como Carga Horária de 34 horas/aula, com valor global de R\$ - 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais), Nome do Programa: 1425- Segurança Pública, Projeto Atividade: 26/8278- Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, Unidade Orçamentária: 260101 – Polícia Militar do Estado do Pará; 31101- Bombeiro Militar do Estado do Pará, Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física e 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas, Plano Interno: 2100008278C Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro do Estado, tendo como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém – PA, 16 de abril de 2018.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018-SEGUP, fundamentado no artigo 25, *caput* do referido diploma legal.

Belém – PA, 16 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 305145

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 166.9636, CPF nº 410.517.342-15, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do Senhor CESAR MAURICIO DE ABREU MELLO, Professor, MESTRE, inscrito no CPF sob o nº 379.338.502-78, RG nº 21133, PIS/Pasep nº 1.819.401.512-5, residente e domiciliado à TV. Quintino Bocaluva, n.º 1249, Bairro Nazaré, Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Polícia – CAODP/2018 – Especialização em Defesa Social e Cidadania, disciplina Metodologia da Pesquisa, que terá como Carga Horária de 40 horas/aula, com valor global de R\$ - 3.200,00 (três mil e duzentos reais), Nome do Programa: 1425- Segurança Pública, Projeto Atividade: 26/8278- Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, Unidade Orçamentária: 260101 – Polícia Militar do Estado do Pará; 31101- Bombeiro Militar do Estado do Pará, Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física e 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas, Plano Interno: 2100008278C Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro do Estado, tendo como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém – PA, 16 de abril de 2018.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018-SEGUP, fundamentado no artigo 25, *caput* do referido diploma legal.

Belém – PA, 16 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 305129

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Nº. 2018/880

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ		
Nº DE ORDEM	Nº do RP	DESCRIÇÃO DO BEM
01	3013A a 3042A	CADEIRA EM POLIP., S/ BRACO, PRANCHETA FIXA, E. METALICA
Tipo de Movimentação: Transferência Externa		
Órgão de Origem: DATA: 03 /04/2018 CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA		Órgão de Destino: DATA: 03 /04 /2018 ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO

Protocolo: 305409

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 270/2018 - CONSUP

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de capacitação da Guarda Civil Municipal de Bragança - PA, para dotar aos servidores de conhecimentos técnicos ao exercício da profissão, de forma que desenvolvam adequadamente as funções pertinentes à Guarda Civil Municipal, dentro dos limites da Lei, da ética e do respeito aos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Capacitação de Guarda Civil Municipal de Bragança, com carga horária de 416 horas-aulas, pela Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão extraordinária realizada no dia 22

de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Capacitação de Guarda Civil Municipal de Bragança, sob a coordenação acadêmica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 271/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de capacitação da Guarda Civil Municipal de Igarapé-Miri - PA, para dotar aos servidores de conhecimentos técnicos ao exercício da profissão, de forma que desenvolvam adequadamente as funções pertinentes à Guarda Civil Municipal, dentro dos limites da Lei, da ética e do respeito aos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Capacitação de Guarda Civil Municipal de Igarapé-Miri, com carga horária de 434 horas-aulas, pela Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão extraordinária realizada no dia 22 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Capacitação de Guarda Civil Municipal de Igarapé-Miri, sob a coordenação acadêmica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 272/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de atender com responsabilidade social o público da comunidade ao entorno do IESP, dotando crianças e adolescentes de conhecimentos e habilidades, que os capacite à mudança de atitudes para o exercício da cidadania através da filosofia e ensinamentos das artes marciais - Karatê. CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Projeto Artes Marciais Operando Resultados - AMOR, pelo Núcleo de Capacitação de Física Profissional/IESP, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 16 de abril de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Artes Marciais Operando Resultados - AMOR, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 273/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente

com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de compreender o papel estratégico da informação na busca de uma gestão pública eficiente, eficaz e inovadora, capaz de facilitar o trato sistêmico dos problemas básicos que afetam a sociedade e contribuir para a redução dos défits na qualidade dos serviços públicos oferecidos pelo Programa de Redução da Criminalidade - PREC; CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Processos de Gestão de dados e informação do Programa de Redução da Criminalidade - Módulo II (EAD), com carga horária de 20 horas-aulas, pelo Núcleo de Gestão por Resultados/SEGUP, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 05 de abril de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Processos de Gestão de dados e informação do Programa de Redução da Criminalidade - Módulo II (EAD), sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 274/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os servidores penitenciários para o acompanhamento dos chamados solicitados via online através do software de gestão livre de parque de informática (GLPI) ao Núcleo de Tecnologia da Informação da SUSIPE, a fim de aprimorar esse processo nas unidades e demais setores da SUSIPE contribuindo para a melhoria e qualidade do atendimento prestado;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de gestão de solicitação de serviços em Help Desk, com carga horária de 08 horas-aulas, pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 14 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de gestão de solicitação de serviços em Help Desk, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 275/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as práticas realizadas no sistema penitenciário nas áreas de segurança e tratamento penal tendo como horizonte a unidade, a melhoria e o funcionamento em rede do sistema penitenciário paraense, visando cumprir de forma plena, o princípio da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Capacitação em Serviços Penais, na modalidade de Ensino a Distância, com a carga horária de 40 horas-aulas, pela Escola de Administração Penitenciária - EAP, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 14 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Capacitação em Serviços Penais, sob

a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 276/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o 3º Sargento Bombeiro Militar para o desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas inerentes a sua atribuição profissional, bem como melhorar o processo de integração com os demais Órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, através do ensino pautado nas legislações que regem as atividades do CBMPA;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Adaptação de Sargentos BM/2018 - CADS, com carga horária de 760 horas-aulas, sendo 400h/a na modalidade presencial, e 360 h/a na modalidade EAD, pela Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 14 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Adaptação de Sargentos BM/2018 - CADS, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 277/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de formar Guardas- Vidas de Operações Especiais, para atuarem nos diversos tipos de ocorrências marítimo-fluviais, bem como especializá-los e habilitá-los na área das emergências aquáticas e subaquáticas; CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Guarda Vida BM, com carga horária de 440 horas-aulas, pela Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 14 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Guarda Vida Bombeiro Militar, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 278/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de formar profissionais em condições de executar trabalhos hiperbáricos, utilizando equipamentos autônomos de circuito aberto e equipamentos para mergulho dependente, com habilitação em buscas e resgate de pessoas, animais e objetos, operações de salvatagem, inspeções e pequenos reparos, comunicação subaquática e resgate de mergulhador em emergência, dentro dos limites de segurança que os equipamentos e as condições naturais permitem.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Mergulho Autônomo de Resgate BM, com carga horária de 505 horas-aulas, pela Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 14 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Curso de Mergulho Autônomo de Resgate Bombeiro Militar, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 279/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de dotar os discentes de conhecimentos, habilidades e atitudes para execução do Policiamento de Guarda Penitenciário em todas as suas variáveis, com eficiência, eficácia e efetividade dentro das técnicas e táticas policiais militares em vigor.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do I Curso de Operações Penitenciárias PM, com carga horária de 250 horas-aulas, pela Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Pará, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 14 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o I Curso de Operações Penitenciárias PM, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 280/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de dotar os discentes de conhecimentos, habilidades e atitudes para execução do Policiamento Montado em todas as suas variáveis, com eficiência, eficácia e efetividade dentro das técnicas e táticas policiais militares em vigor.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do VI Curso de Tropa Montada PM, com carga horária de 60 horas-aulas, pela Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Pará, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 14 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o VI Curso de Tropa Montada PM, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 281/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de dotar os discentes de conhecimentos técnicos jurídicos, habilidades e atitudes que os capacitem a atuar com eficiência nas atividades inerentes à polícia judiciária militar.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do I Curso de Polícia Judiciária Militar PM, com carga horária de 180 horas-aulas, pela Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Pará, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 14 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o I Curso de Polícia Judiciária Militar PM, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 282/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de instruir 36 (trinta e seis) policiais militares para ministrarem aulas nas escolas da rede pública e privada do Estado do Pará, capacitando-os com a metodologia específica do PROERD.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do XIII Curso Nacional de Formação de Instrutores do Programa Educacional de Resistência às Drogas - CNFIP PM, com carga horária de 80 horas-aulas, pela Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Pará, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 14 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o XIII Curso Nacional de Formação de Instrutores do Programa Educacional de Resistência às Drogas - CNFIP PM, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 283/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os policiais militares para atuarem nas diversas atividades atinentes a sua área, com o uso de aeronave remotamente pilotada.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do I Curso de Operador de RPA em atividade de Segurança Pública, com carga horária de 50 horas-aulas, pela Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Pará, homologado em Câmara

de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 22 de março de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o I Curso de Operador de RPA em atividade de Segurança Pública, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 284/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de dotar os discentes de conhecimentos, habilidades e atitudes para execução do Policiamento Rodoviário em todas as suas variáveis, com eficiência, eficácia e efetividade dentro das técnicas e táticas policiais militares em vigor, além das diretrizes legais que regem o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do I Curso de Policiamento Rodoviário da PMPA - Nível Oficiais e Sargentos, com carga horária de 180 horas-aulas, pela Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Pará, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 16 de abril de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o I Curso de Policiamento Rodoviário da PMPA - Nível Oficiais e Sargentos, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 285/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de dotar os discentes de conhecimentos, habilidades e atitudes para execução do Policiamento Ostensivo voltado ao Turista no Estado do Pará. CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do III Curso de Policiamento Turístico da PMPA, com carga horária de 208 horas-aulas, pela Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Pará, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 16 de abril de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 19 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o III Curso de Policiamento Turístico da PMPA, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 286/2018-CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente

com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO que o CONSUP é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, última instância de recursos no âmbito do IESP.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o nome abaixo relacionado para assumir a função de membro do Conselho Superior do IESP:

I - Representação Interna, constituída por:

EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO- TCEL BM

Respondendo pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 287/2018-CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO que o CONSUP é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, última instância de recursos no âmbito do IESP.

RESOLVE:

Art. 1º: Dispensar o membro do Conselho Superior do IESP, abaixo relacionado:

I - Representação Interna, constituída por:

RILMAR FIRMINO DE SOUSA - DPC

Delegado Geral da Polícia Civil do Pará

Art. 2º: Designar o nome abaixo relacionado para assumir a função de membro do Conselho Superior do IESP:

I - Representação Interna, constituída por:

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO - DPC

Delegado Geral da Polícia Civil do Pará

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
Retificação da RESOLUÇÃO Nº 265/2018 - CONSUP**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a solicitação de retificação do plano pedagógico do Curso de Treinamento Básico de Agentes Prisionais do Pará, pela Escola de Administração Penitenciária- EAP/SUSIPE, aprovado na RESOLUÇÃO Nº 265/2018 - CONSUP;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a carga horária do Curso de Treinamento Básico de Agentes Prisionais do Pará, de 77 horas aulas, para 72 horas aulas;

Art. 2º Esta retificação de resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 19 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 304953

**TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

Nº. 2018/881

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ		
Nº DE ORDEM	Nº do RP	DESCRIÇÃO DO BEM
01	3000A a 3012A	CADEIRA EM POLIP., S/ BRACO, PRANCHETA FIXA, E METALICA
Tipo de Movimentação: Transferência Externa		
Órgão de Origem: DATA: 03 /04/2018 CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA		Órgão de Destino: DATA: 03 /04 /2018 ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO

Protocolo: 305408

**TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
Nº. 2018/807**

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ		
Nº DE ORDEM	Nº do RP	DESCRIÇÃO DO BEM
01	27123	TELEFONE DE MESA, C/ BINA.
Observações: O equipamento acima encontra-se instalado no NIOP/PARAGOMINAS, conforme TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº. 23 cópias em anexo.		
Tipo de Movimentação: Transferência Externa		
Órgão de Origem: DATA: 07 /03/2018 CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA		Órgão de Destino: DATA: 07 /03 /2018 HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 305412

**TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
Nº. 2018/882**

Órgão de Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
Órgão de Destino: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ		
Nº DE ORDEM	Nº do RP	DESCRIÇÃO DO BEM
01	11552A	HATCH POL.,1.6,4CIL,89/97CV,4P,5PS,D. H,AR,GAS/ALC,RADIO
Observações: O veículo constante deste termo destina-se ao atendimento do PATRULHAMENTO na Ronda Escolar no bairro Morada Nova no município de Marabá/PA, conforme o estabelecido na Proposta de emenda Parlamentar Nº.17EMEN00804, o qual foi objeto do Termo de Exame e Averiguação de Material, identificação a seguir: RP. 11552A - Chassi: 935SUNFN11B521494. Sendo da Marca/Modelo CITROEN/AIRCROSS, na cor branca com sinalizador acústico e visual, grafsmo com logomarca da Prefeitura, radio de comunicação e cela. Processo/Protocolo nº. 2018/135465		
Tipo de Movimentação: Transferência Externa		
Órgão de Origem: DATA: 03 /04/2018 CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA		Órgão de Destino: DATA: 03 /04 /2018 HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 305411

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 0915/2018 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Ofício nº 530/2018 - 4º BPM, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 40509 RENAN FRANCISCO RODRIGUES BRAGA;

RESOLVE:

Art. 1º. LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 40509 RENAN FRANCISCO RODRIGUES BRAGA, lotado no 4º BPM/CPR II, matrícula funcional nº 4219816-1.

Art. 2º. EXCLUIR o SD PM RG 40509 RENAN FRANCISCO RODRIGUES BRAGA, lotado no 4º BPM/CPR II, da folha de pagamento da PMPA. Providencia a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 3º. Determinar ao comandante do órgão de lotação do mencionado policial militar, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional, para fins de imediato encaminhamento a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de março de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 305054

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 0957/2018 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual nº 2400/1982; Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, combinado com o artigo 21, inciso II, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R-200); Considerando os termos do Ofício nº 977/2018 - DP2, de 10 de abril de 2016; RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR a 2º SGT PM RG 23796 FRANCIS NELMA DE CARVALHO FRAGA à disposição do Colégio Militar de Belém.

Art. 2º AGREGAR a 2º SGT PM RG 23796 FRANCIS NELMA DE CARVALHO FRAGA à disposição do Colégio Militar de Belém.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 305161

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 0799/2018 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos da cópia da certidão de óbito, matrícula nº 065656 01 55 2018 4 00379 206 0154944 20, expedida pelo Cartório Guedes de Oliveira de Belém/PA, do CB PM RG 32820 DEYVISON CESAR BRAGA DE OLIVEIRA, expedida em 19 de março de 2018; RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do serviço ativo da PMPA o CB PM RG 32820 DEYVISON CESAR BRAGA DE OLIVEIRA, a contar de 12 de março de 2018, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de março de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 23 de abril de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 305151

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 0960/2018 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 211/2018 - P/1 7ºBPM, de 02 de abril de 2018; que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 40638 BRUNO LOPES DA SILVA; RESOLVE:

Art. 1º. LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 40638 BRUNO LOPES DA SILVA, lotado no 7º BPM/CPR V, matrícula funcional nº 4219469/1.

Art. 2º. EXCLUIR o SD PM RG 40638 BRUNO LOPES DA SILVA, lotado no 7º BPM/CPR V, da folha de pagamento da PMPA. Providencia a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 3º. Determinar ao comandante do órgão de lotação do mencionado policial militar, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional, para fins de imediato encaminhamento a Diretoria de Pessoal da PMPA.